

LEI N. 11.210, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina o sistema de lazer localizado na Rua José Maria Monteiro, defronte ao número 230, Vila Rossi, no Município de São José dos Campos, de Sistema de Lazer Amancio Ribeiro da Silva.

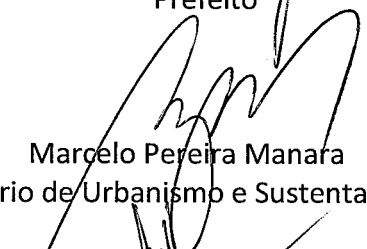
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

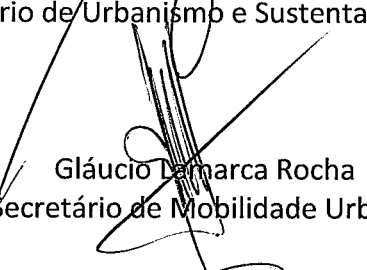
Art. 1º Fica denominado o sistema de lazer localizado na Rua José Maria Monteiro, defronte ao número 230, Vila Rossi, no Município de São José dos Campos, de Sistema de Lazer Amancio Ribeiro da Silva.

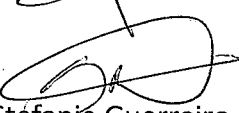
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

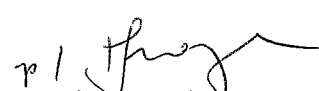
São José dos Campos, 19 de dezembro de 2025.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 626/2025, de autoria do Vereador Fabião Zagueiro)